



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023 - Edição nº 487

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023: "Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia."
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4876227278-8E0098BF59-4BBFE3AE00-969277B23E



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edval Luz Silva, medianteo **Agente de Contratação**, consoante Decreto nº 146/2023, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com **critério de julgamento menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA DISPUTA:

20/04/2023 às 9h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Pç João Hipólito Rodrigues, s/nº

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia.

Da aquisição do Edital: Informamos que o Edital 12/2023, está disponível para consulta no Diário do Município

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ABAÍRA-BA, 06 de abril de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 145/2023, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

NÚMERO DO PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA. Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

De 06/04 de 2023 a 12/04 de 2023; HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Disputa 13/04/2023 as 09h:00 min

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL-Dec. 145/2023



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 06/2023 COTAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/04/2023 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

LOTE 01

Nº	ESCOLA	ITEM	TAM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Creche Professora Herany LuzSilva	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 02	35	R\$	R\$
2			Tam. 04	45	R\$	R\$
3			Tam. 06	10	R\$	R\$
4		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Creche Professora Herany Luz Silva. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. 02	35	R\$	R\$
5			Tam. 04	45	R\$	R\$
6			Tam. 06	10	R\$	R\$
7			Tam. M	14	R\$	R\$
8			Tam. G	14	R\$	R\$
9			Tam. GG	2	R\$	R\$
10	Escola Professor Carlos Santana	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	40	R\$	R\$
11			Tam. 06	60	R\$	R\$
12		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Professor Carlos Santana. Gola modelo V, na corverde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. 04	40	R\$	R\$
13			Tam. 06	60	R\$	R\$
14			Tam. P	2	R\$	R\$
15			Tam. M	20	R\$	R\$
16	Tam. G	7	R\$	R\$		
17	Grupo Escolar Horácio de Matos	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 06	10	R\$	R\$
18			Tam. 08	52	R\$	R\$
19			Tam. 10	105	R\$	R\$
20		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Grupo Escolar Horácio de Matos. Gola modelo V, na corverde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. 06	10	R\$	R\$
21			Tam. 08	52	R\$	R\$
22			Tam. 10	105	R\$	R\$
23			Tam. 12	75	R\$	R\$
24			Tam. 14	6	R\$	R\$
25			Tam. P	1	R\$	R\$
26			Tam. M	19	R\$	R\$
27			Tam. G	12	R\$	R\$
28			Tam. GG	5	R\$	R\$
29	Tam. XG	1	R\$	R\$		

30			Tam. XXG	1	R\$	R\$
31	Colégio Municipal Professora Ercínia Silva	Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Colégio Municipal Professora Ercínia Silva. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. P	117	R\$	R\$
32			Tam. M	148	R\$	R\$
33			Tam. G	98	R\$	R\$
34			Tam. GG	72	R\$	R\$
35			Tam. XG	50	R\$	R\$
36			Tam. 04	10	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

37	Colégio João Hipólito Rodrigues	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 06	10	R\$	R\$	
38			Tam. 08	20	R\$	R\$	
39			Tam. 10	25	R\$	R\$	
40		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Colégio João Hipólito Rodrigues. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.		Tam. 04	10	R\$	R\$
41				Tam. 06	10	R\$	R\$
42				Tam. 08	20	R\$	R\$
43				Tam. 10	25	R\$	R\$
44				Tam. 12	25	R\$	R\$
45				Tam. 14	30	R\$	R\$
46	Tam. P			33	R\$	R\$	
47	Tam. M			43	R\$	R\$	
48	Tam. G			34	R\$	R\$	
49		Tam. GG	13	R\$	R\$		
50	Escola Municipal Eumar Pereira	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	6	R\$	R\$	
51			Tam. 06	13	R\$	R\$	
52			Tam. 08	17	R\$	R\$	
53			Tam. 10	18	R\$	R\$	
54		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Municipal Eumar Pereira. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.		Tam. 04	6	R\$	R\$
55				Tam. 06	13	R\$	R\$
56				Tam. 08	17	R\$	R\$
57				Tam. 10	18	R\$	R\$
58				Tam. 12	12	R\$	R\$
59				Tam. 14	14	R\$	R\$
60				Tam. P	18	R\$	R\$
61				Tam. M	35	R\$	R\$
62				Tam. G	43	R\$	R\$
63		Tam. GG	20	R\$	R\$		
64	Escola Municipal Fulgêncio	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	20	R\$	R\$	
65			Tam. 06	12	R\$	R\$	
66			Tam. 08	25	R\$	R\$	
67			Tam. 10	14	R\$	R\$	
68	Alves de Oliveira	Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Municipal Fulgêncio Alves de Oliveira. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. 04	20	R\$	R\$	
69			Tam. 06	12	R\$	R\$	
70			Tam. 08	25	R\$	R\$	
71			Tam. 10	14	R\$	R\$	
72			Tam. 12	17	R\$	R\$	
73			Tam. 14	8	R\$	R\$	
74			Tam. P	23	R\$	R\$	
75			Tam. M	40	R\$	R\$	
76			Tam. G	22	R\$	R\$	
77				Tam. GG	12	R\$	R\$

GG



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TOTAL
R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

V. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 12/04/2023 das 8h00 às 12h00 no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Educação , em um prazo de até 10 (dez) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais
- d) Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03602 – FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaira@hotmail.com A/C Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do

Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Abaíra Bahia, 06 de abril de 2023

Adriano Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confeção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA.

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação - Responsável: Wagner Almeida Alves Ribeiro

1.2. 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município.

2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato (12 mês), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 10(dez) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2023.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais

~~casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do~~



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 06 de abril de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 06/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA , em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Nº	ESCOLA	ITEM	TAM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Creche Professora Herany LuzSilva	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 02	35	R\$	R\$
2			Tam. 04	45	R\$	R\$
3			Tam. 06	10	R\$	R\$
4		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Creche Professora Herany Luz Silva. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm.	Tam. 02	35	R\$	R\$
5			Tam. 04	45	R\$	R\$
6			Tam. 06	10	R\$	R\$
7			Tam. M	14	R\$	R\$
8			Tam. G	14	R\$	R\$
9			Tam. GG	2	R\$	R\$
10	Escola Professor Carlos Santana	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	40	R\$	R\$
11			Tam. 06	60	R\$	R\$
12		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Professor Carlos Santana.	Tam. 04	40	R\$	R\$
13			Tam. 06	60	R\$	R\$
14			Tam. P	2	R\$	R\$
15			Tam. M	20	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

16		Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílico de 02 cm.	Tam. G	7	R\$	R\$
17	Grupo Escolar Horácio de Matos	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 06	10	R\$	R\$
18			Tam. 08	52	R\$	R\$
19			Tam. 10	105	R\$	R\$
20		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Grupo Escolar Horácio de Matos. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílico de 02 cm.	Tam. 06	10	R\$	R\$
21			Tam. 08	52	R\$	R\$
22			Tam. 10	105	R\$	R\$
23			Tam. 12	75	R\$	R\$
24			Tam. 14	6	R\$	R\$
25			Tam. P	1	R\$	R\$
26			Tam. M	19	R\$	R\$
27			Tam. G	12	R\$	R\$
28			Tam. GG	5	R\$	R\$
29			Tam. XG	1	R\$	R\$

30			Tam. XXG	1	R\$	R\$
31	Colégio Municipal Professora Ercínia Silva	Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Colégio Municipal Professora Ercínia Silva. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílico de 02 cm.	Tam. P	117	R\$	R\$
32			Tam. M	148	R\$	R\$
33			Tam. G	98	R\$	R\$
34			Tam. GG	72	R\$	R\$
35			Tam. XG	50	R\$	R\$
36	Colégio João Hipólito Rodrigues	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	10	R\$	R\$
37			Tam. 06	10	R\$	R\$
38			Tam. 08	20	R\$	R\$
39			Tam. 10	25	R\$	R\$
40		Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa do Colégio João Hipólito Rodrigues. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílico de 02 cm.	Tam. 04	10	R\$	R\$
41			Tam. 06	10	R\$	R\$
42			Tam. 08	20	R\$	R\$
43			Tam. 10	25	R\$	R\$
44			Tam. 12	25	R\$	R\$
45			Tam. 14	30	R\$	R\$
46			Tam. P	33	R\$	R\$
47			Tam. M	43	R\$	R\$
48			Tam. G	34	R\$	R\$
49	Tam. GG	13	R\$	R\$		
50	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	6	R\$	R\$	
51		Tam. 06	13	R\$	R\$	
52		Tam. 08	17	R\$	R\$	
53			Tam. 10	18	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

54			Tam. 04	6	R\$	R\$
55	Escola Municipal Eumar Pereira	Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Municipal Eumar Pereira. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílon de 02 cm.	Tam. 06	13	R\$	R\$
56			Tam. 08	17	R\$	R\$
57			Tam. 10	18	R\$	R\$
58			Tam. 12	12	R\$	R\$
59			Tam. 14	14	R\$	R\$
60			Tam. P	18	R\$	R\$
61			Tam. M	35	R\$	R\$
62			Tam. G	43	R\$	R\$
63			Tam. GG	20	R\$	R\$
64			Escola Municipal Fulgêncio	Short em helanca de uniforme na cor verde comelástico.	Tam. 04	20
65	Tam. 06	12			R\$	R\$
66	Tam. 08	25			R\$	R\$
67	Tam. 10	14			R\$	R\$
68	Alves de Oliveira	Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa da Escola Municipal Fulgêncio Alves de Oliveira. Gola modelo V, na cor verde, com composição 70% elastano e 30% acrílon de 02 cm.	Tam. 04	20	R\$	R\$
69			Tam. 06	12	R\$	R\$
70			Tam. 08	25	R\$	R\$
71			Tam. 10	14	R\$	R\$
72			Tam. 12	17	R\$	R\$
73			Tam. 14	8	R\$	R\$
74			Tam. P	23	R\$	R\$
75			Tam. M	40	R\$	R\$
76			Tam. G	22	R\$	R\$
77			Tam. GG	12	R\$	R\$
TOTAL						
R\$						



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Endereço e telefone para contato.

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 06/2023 Com fundamento no art. 75, II da
Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo
ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 06/2023 e no inciso VI do art. 68 da
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 06/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 06/2023 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 06/2023.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, 05 de abril de 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação Nº 06/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, De de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

Abaíra-Bahia, 12 de abril 2023.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de, Rua/Av, nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - Figura como objeto do presente contrato, Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Confecção de Uniformes Escolares, para as Unidades de Ensino da Rede Publica Municipal de Abaíra- BA conforme processo Administrativo nº 13/2023, Dispensa de Licitação N° 06/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades.

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03602 – FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....
(.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 1 (um) mês contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: DA ENTREGA DO MATERIAL

6.1 - Os materiais serão entregues de forma imediata ,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 01/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - A prestação do serviço seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 2(dois) mês, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 13/2023 na Dispensa de Licitação N° 06/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , de de 2023.

Prefeito Municipal

.....



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CONTRATADA

Testemunhas a)

b) -



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
DATA DE ABERTURA: 20/04/2023
HORÁRIO: 09 HORAS E 00 MIN:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Edital de pregão para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia, conforme especificações descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIRA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 HORAS, do dia 20 do mês de Abril do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Pç João Hipólito Rodrigues, s/nº, centro, reunirão o Agente de Contratação e demais membros designados pelo Decreto nº 146/2023 de 02/01/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o contratação para os fornecimentos dos matérias descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) de acordo ao Art 17 Inciso 2º.

1. DO OBJETO:

1.1 Edital de pregão para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia. Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ABAIRA

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

AO MUNICÍPIO DE ABAIRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Agente de Contratação realizará o credenciamento das interessadas:

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição sucinta do serviço ofertado;
- c)** preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no Município de Abaíra.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 05,00 (Cinco reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Alvará de funcionamento

7.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Agente de Contratação fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Agente de Contratação pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 Qualificação Económico-financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes;
- b) Balanço patrimonial demonstrações contábeis dos 2(dois) último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

7.6 Qualificação Técnica

- a) Atestado/Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da Licitação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1.. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com frete ou outras que porventura sejam necessárias à execução do mesmo.

10.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

10.3. A contratada comprometes-se a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante..

10.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

10.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

10.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única avista, no momento da entrega dos bens licitados, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03502 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
20008- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03602 – FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASS.HOSP. E AMBUL.MED COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1025- ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052- MANUTENÇÃO DO SCFV
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03701 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
2025- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03801 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

13.DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Abaíra, Setor de Licitações e Compras, sito a Pç João Hipólito Rodrigues, s/nº, centro, ou pelo E-mail licitaabarira@hotmail.com no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.5. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Piatã - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI** são parte integrante deste Edital.

06/04/2023

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____

Assessor(a) Jurídico(a)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

Edital de pregão para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia, conforme especificações técnicas descritos abaixo. Com valor estimado após pesquisa de preço !

Lote 01- Para abastecimento dos Veículos no Município.

Item	Descrição	Quantidade (litros)	Valor. Uni	Valor Total
01	Gasolina Comum	100.000	R\$ 5,90	R\$ 590.000,00
02	Óleo S10	60.000	R\$ 5,50	R\$ 330.000,00
03	Óleo Comum	50.000	R\$ 5,88	R\$ 294.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO NO LOTE				R\$ 1.214.000,00

Lote 02- Para abastecimento dos Veículos em transito de Abaíra a Salvador-BA

Item	Descrição	Quantidade (litros)	Valor. Uni	Valor. Uni
01	Gasolina Comum	20.000	R\$ 5,90	R\$ 118.000,00
02	Óleo S10	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO NO LOTE				R\$ 173.000,00

Total do Lote 01	R\$	1.214.000,00
Total do Lote 02	R\$	173.000,00
Estimativa Total	R\$	1.387.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O **Município de Abaíra**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edval Luz Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx, conforme o Edital de Pregão Presencial nº 01/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto do presente contrato o Edital de pregão para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.

2.1 O valor unitário de é de R\$----- (-----)
) , totalizando um valor de R\$..... (-----).

2.2 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.

2.3 O pagamento será efetuado em parcela única avista, no momento da entrega dos bens licitados, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura.

2.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Contratada com juros de 0,5% ao mês.

2.2 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
2002- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2010- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03502 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
20008- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- MANUTENÇÃO DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2012- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03602 – FUNDEB FUNDO NAC. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
2058- GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030- MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DE SAÚDE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASS.HOSP. E AMBUL.MED COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1025- ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

031102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052- MANUTENÇÃO DO SCFV
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03701 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
2025- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

03801 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INICIO EM----- E TÉRMINO PREVISTO PARA -----.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:

5.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

5.1.2 Entregar os bens licitados e de forma imediata ;

5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

5.2 – Caberá ao CONTRATANTE:

5.2.1 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas às formalidades previstas.

5.2.2 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.

5.2.3 Emitir a nota de empenho e comunicar a contratada formalmente.

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incurso às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

7.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficará impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.

7.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Sr. Adriano Ribeiro Santos, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã – Ba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Abaíra, ____ de _____ de 2023.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Examinado e Aprovado
Gilsara Silva Andrade.
OAB/BA nº 30711

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Nº 03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

....., ... de..... de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº / - .., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

.....
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....dede 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETIVO

Edital de pregão para a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Abaíra-Bahia, conforme especificações técnicas descritos abaixo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA – BA

Lote 01- Para abastecimento dos Veículos no Município.

Item	Descrição	Quantidade (litros)	Valor. Uni	Valor Total
01	Gasolina Comum	100.000	R\$	R\$
02	Óleo S10	60.000	R\$	R\$
03	Óleo Comum	50.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE R\$				

Lote 02- Para abastecimento dos Veículos em Salvador-BA

Item	Descrição	Quantidade (litros)	Valor. Uni	Valor. Uni
01	Gasolina Comum	20.000	R\$	R\$
02	Óleo S10	10.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE R\$				

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS

LOCAL , _____ DE _____ 2023

EMPRESA